

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA E ASSISTÊNCIA

O presente instrumento denominado Termos e Condições Gerais do Contrato de Prestação de Serviços de Telemedicina e Assistência (“Termo” ou “Contrato”) aplica-se entre a **SIAZE HUMANITY ASSISTÊNCIA A SEGURADOS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 34.000.633/0001-11, situada na Rua dos Andradas, nº 1.121, Sala 501, Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-020 (“SIAZE”), e todo e qualquer Assistido (conforme definido abaixo) que aderir aos serviços por intermédio da **SCHULTZ INGÁ TURISMO LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 04.628.135/0001-57, situada na Rua Visconde do Rio Branco 1488, Salas 1106 a 1111, Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80420-210 (“VITAL CARD TELEMEDICINA”)

AO ADERIR AO PRESENTE CONTRATO, O **CONTRATANTE** E OS ASSISTIDOS DECLARAM TER LIDO E CONCORDADO COM O SEU CONTEÚDO ANTES DE EFETUAR O PRIMEIRO ACESSO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA.

1. AS DEFINIÇÕES DA NOMENCLATURA USADA NESTE CONTRATO

Para a correta interpretação do presente Contrato, considere as principais definições abaixo relacionadas:

Assistências: é conjunto de assistências previstas e regulamentadas por este Contrato. Poderá, ainda, ser denominada simplesmente “Assistência” quando assim referida individualmente.

Assistido ou Assistidos: são considerados os Assistidos Titulares e os Assistidos Dependentes, sendo aqueles indicados pelo Contratante.

Cadastro: é o ato de registrar as informações relativas aos Assistidos, fornecidas pela Contratante à VITAL CARD TELEMEDICINA por ocasião da contratação das Assistências.

Central de Atendimento: é a central de atendimento telefônico da SIAZE, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. O número de telefone da Central de Atendimento é 0800 800 1888 e Whatsapp +55 51 99501 - 2009.

Contratante: Poderá ser a pessoa física que inscreveu a si mesmo ou a seus dependentes como assistidos, ou ainda Pessoa Jurídica, que inscreverá seus funcionários ou associados - e os respectivos dependentes, quando o caso - nos planos de Assistência.

Evento: acontecimento previsto e coberto pelo presente Contrato para acionamento das Assistências.

Exclusões: Procedimentos, serviços e eventos não previstos ou não cobertos pelo presente Contrato.

Mensalidade ou Custo Mensal: É a quantia em moeda corrente a ser paga mensal e antecipadamente pela Contratante à SIAZE para cada Assistido cadastrado pela

primeira junto à última, para a uso das Assistências aderidas e detalhadas no presente Contrato.

Prestadores Credenciados: é o conjunto de empresas e profissionais credenciados pela SIAZE para executar as Assistências previstas neste Contrato.

SIAZE: é a pessoa jurídica responsável pela prestação dos serviços de acolhimento, atendimento e encaminhamento dos Assistidos aos serviços de Assistência indicados no presente Contrato, cuja finalidade é facilitar o acesso à saúde.

Termo ou Contrato: é o presente instrumento particular de prestação de serviços de Assistências.

VITAL CARD TELEMEDICINA: é a pessoa jurídica responsável pela intermediação dos serviços prestados pela SIAZE aos Assistidos.

2. O OBJETIVO DESTES CONTRATOS

O presente Contrato como objetivo a prestação de serviços personalizados e humanizados de Assistência para intermediar e facilitar o acesso à saúde aos **Assistidos** através dos seguintes tipos de assistência:

2.1. Atendimento inicial de acolhimento e compreensão da necessidade do **Assistido**.

2.2. Tele Orientação Médica 24 horas por dia mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para o Prestador Credenciado, Clínico Geral ou Pediatra, que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem;

2.3. Tele Orientação Psicológica 24 horas por dia mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe técnica ou Prestador Credenciado que fará o atendimento inicial por intermédio vídeo, telefone ou mensagem;

2.4. Tele Orientação com nutricionista 24 horas por dia mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe técnica ou Prestador Credenciado que fará o atendimento inicial por intermédio vídeo, telefone ou mensagem. Serviço limitado a 3 (três) sessões por ano por **Assistido**;

2.5. Tele Orientação Médica com especialistas em até 48 horas, mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe técnica ou Prestador Credenciado que fará o atendimento inicial por intermédio vídeo, telefone ou mensagem, nas especialidades cardiologia, ortopedia, neurologia, urologia, ginecologia e geriatria. Serviço limitado a 3 (três) sessões por ano por **Assistido**;

2.6. Prescrição de medicamentos, exames e atestados enviados de forma eletrônica ao **Assistido**; O custo dos medicamentos e exames será de responsabilidade do **Assistido**.

2.7. Descontos de medicamentos em toda a rede credenciada;

2.8. Rede credenciada personalizada e agendamento de consultas médicas quando não contempladas no programa, exames diagnósticos e exames laboratoriais em rede credenciada, sendo o custo dos serviços de responsabilidade do **Assistido**.

2.9. Parcelamento em até 10x sem juros para consultas, exceto as inclusas no programa, exames e procedimentos. Pagamento via cartão de crédito em nome do **Assistido**, com parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.10. Os serviços serão prestados pela Central de Atendimento durante 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias ao ano.

O atendimento se dará dentro dos limites e condições estabelecidas neste Termo, e de acordo com o tipo de assistência contratada.

As **Assistências** aqui definidas são disponibilizadas aos **Assistidos** devidamente inseridos no **Cadastro** pela **Contratante**, e dentro do plano/módulo contratado e especificado em seu plano de assistência.

Os atendimentos se darão exclusivamente através dos **Prestadores Credenciados** pela **SIAZE**.

O Serviço será prestado apenas no território brasileiro, e em todas cidades do Brasil onde exista infraestrutura de profissionais adequada e disponível. Caso na cidade não exista a infraestrutura necessária para a prestação dos Serviços, o **Assistido** será instruído pela Central de Atendimento em como proceder, observando, em qualquer caso, os limites previstos em cada modalidade de Assistência contratada.

Os serviços serão prestados aos **Assistidos** da **Contratante** que estiverem devidamente inscritos e cadastrados por esta última, mediante o pagamento em dia da Mensalidade pré-fixada.

3. QUEM SÃO OS ASSISTIDOS

Consideram-se **Assistidos**, para os fins e efeitos desse Termo:

- 3.1. **Assistido Titular:** os associados, membros ou funcionários da **Contratante** quando Pessoa Jurídica ou a própria **Contratante** quando Pessoa Física;
- 3.2. **Assistido Dependente:** A(o) esposa(o) do **Assistido Titular**; A(o) companheira (o) do **Assistido Titular**, na forma como legalmente previsto e comprovado, ou ainda com a(o) qual o **Assistido Titular** tenha, comprovadamente, filhos em comum; Os(as) filhos (as) do **Assistido Titular** solteiros (as) até 24 (vinte e quatro) anos de idade que vivam sob dependência econômica do **Assistido Titular**; Os(as) tutelados(as) ou os(as) enteados(as) do **Assistido Titular**, de acordo com a respectiva comprovação por documento idôneo, respeitados os mesmos limites de idade da cláusula retro;

Fica assegurado à **SIAZE** o direito de exigir, a qualquer tempo, da **Contratante**, a comprovação da relação de dependência especificada nas cláusulas acima.

4. AS ASSISTÊNCIAS DISPONIBILIZADAS

4.1. Serviço de Tele Atendimento – Escuta Sensível, Humanizada e Qualificada

A **SIAZE** disponibilizará aos **Assistidos** um serviço 24 (vinte e quatro) horas por dia, de escuta humanizada e qualificada, como primeiro nível de atendimento antes de qualquer serviço de Tele Orientação Médica, Psicológica ou Nutricional. O profissional enfermeiro fará o acolhimento da solicitação de forma sensível e empática, para direcionar ao setor correspondente (Clínico Geral, Pediatra, Especialista ou Nutricionista).

O **Assistido** deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

4.2. Serviço de Tele Consulta Médica em até 24 horas, com Clínicos Gerais Ilimitadas, com Reconsulta no Mesmo Profissional

A **SIAZE** disponibilizará aos **Assistidos** um serviço de Tele Orientação Médica 24 (vinte e quatro) horas por dia e ilimitada mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe médica ou Prestador Credenciado que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem, o qual está rigidamente regulado pela Lei Federal nº 13.979/2020 e pela Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina.

O **Assistido** deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

O prestador médico realizará uma anamnese para triagem de um possível diagnóstico. Podendo prescrever o tratamento, medicações ou direcionar para um médico especialista. Caso necessário um especialista e não esteja previsto neste plano ou o beneficiário não possua mais Tele Orientações com especialistas disponíveis, o custo/subsídio correrá por conta do **Assistido** que poderá se valer do serviço de agendamento previsto na cláusula 4.8 deste Termo, pois faz parte da cobertura disponível no serviço de assistência contratado.

O **Assistido** poderá solicitar reconsulta no mesmo prestador médico, mediante disponibilidade do mesmo.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações médicas prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

4.3. Tele Orientação Psicológica Ilimitada

A **SIAZE** disponibilizará aos **Assistidos** um serviço de Tele Orientação Psicológica 24 (vinte e quatro) horas por dia e ilimitada, mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe de Psicólogos ou Prestador Credenciado que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem, o qual está rigidamente regulado pela Resolução nº 011/2018 do Conselho Federal de Psicologia.

O **Assistido** deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

Caso necessário, o Prestador Psicólogo orientará o **Assistido** a buscar atendimento psicológico especializado, cujo custo/subsídio não está abrangido neste serviço de Assistência. O **Assistido** poderá, porém, se valer do serviço de Agendamento previsto na cláusula 4.8 deste Termo, pois faz parte da cobertura disponível no serviço de Assistência contratado.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações psicológicas prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

4.4. Tele Orientação com Nutricionista limitada a 3 (três) Sessões por Ano por Assistido

A **SIAZE** disponibilizará aos **Assistidos** um serviço de Tele Orientação com Nutricionista (vinte e quatro) horas por dia, mediante análise e encaminhamento dos **Assistidos** para a equipe de Nutricionistas ou Prestador Credenciado que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem, o qual está rigidamente regulado pela Resolução CFN Nº 666, de 30 de Setembro de 2020.

O Assistido deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

Caso necessário, o Prestador Credenciado orientará o Assistido a buscar atendimento especializado, cujo custo/subsídio não está abrangido neste serviço de Assistência. O Assistido poderá, porém, se valer do serviço de Agendamento previsto na cláusula 4.8 deste Termo, pois faz parte da cobertura disponível no serviço de Assistência contratado.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações nutricionais prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

O serviço acima descrito é limitado a 3 (três) sessões por ano, por assistido.

4.5. Tele Consulta com Especialistas em Até 48 horas, nas Especialidades Cardiologia, Ortopedia, Neurologia, Urologia, Ginecologia e Geriatria.

A **SIAZE** disponibilizará aos Assistidos, em um prazo de até 48 horas, um serviço de Tele Orientação Médica nas especialidades de *Cardiologia, Ortopedia, Neurologia, Urologia, Ginecologia e Geriatria*, mediante análise e encaminhamento dos Assistidos para a equipe médica especialista ou Prestador Credenciado que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem, o qual está rigidamente regulado pela Lei Federal nº 13.979/2020 e pela Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina.

O Assistido deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

O prestador médico realizará uma anamnese para triagem de um possível diagnóstico. Podendo prescrever o tratamento, medicações ou direcionar para outro médico

especialista ou consulta presencial. Caso necessário um outro especialista que não esteja previsto neste plano ou necessidade de consulta presencial, o custo/subsídio correrá por conta do Assistido que poderá se valer do serviço de agendamento previsto na cláusula 4.8 deste Termo, pois faz parte da cobertura disponível no serviço de assistência contratado.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações médicas prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

A Central de Atendimento estará disponível 24 horas por dia, e o serviço acima descrito é limitado a 3 (três) sessões por ano independente da especialidade, por assistido. O prazo de atendimento do médico especialista é de até 48 horas a partir da solicitação do Assistido.

4.6. Prescrição de Medicamentos, Exames e Atestados Enviados de Forma Eletrônica ao Assistido

O Prestador Médico, seja ele clínico geral, pediatra ou especialista, poderão emitir prescrição de medicamentos, exames e atestados de forma eletrônica ao Assistido.

Para utilização deste serviço, o Assistido deverá obrigatoriamente acionar o serviço de Tele Consulta Médica conforme itens 4.1 , 4.2 e 4.5 deste termo.

O Assistido deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

Os eventuais custos com medicamentos e exames prescritos pelo médico, serão de responsabilidade do Assistido, que poderá se valer do serviço descrito no item 4.7 para desconto na aquisição de medicamentos, e dos itens 4.8 e 4.9 deste termo para agendamento e parcelamento de exames, quando necessário.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações médicas prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

4.7. Descontos de medicamentos em toda a rede credenciada

A **SIAZE** disponibilizará aos Assistidos um Desconto em medicamentos nas farmácias da rede dos **Prestadores Credenciados**. O Assistido poderá fazer a consulta de preços de medicamentos e outros produtos diretamente nas farmácias credenciadas, cuja relação estará disponível via Central de Atendimento.

O Assistido, para receber o desconto, deverá fornecer à farmácia credenciada os seguintes dados:

- Nome do Assistido;
- CPF do Assistido;
- CRM do médico, quando necessário;
- Receituário médico, quando necessário;

Este desconto estará sujeito à disponibilidade de estoque da farmácia credenciada, não havendo qualquer ingerência e/ou responsabilidade da **SIAZE** sobre eventual

indisponibilidade. O limite de utilização do desconto estará sujeito à política comercial de cada farmácia credenciada.

Será de responsabilidade do Assistido o pagamento do(s) valor(es) do(s) produto(s) comprado(s) nas farmácias credenciadas. Este desconto estará disponível enquanto o contrato de credenciamento dos **Prestadores Credenciados** permanecer em vigor perante a **SIAZE**.

4.8. Agendamento de consultas médicas, exames diagnósticos e exames laboratoriais;

A **SIAZE** disponibilizará aos Assistidos acesso à uma rede credenciada e personalizada com descontos nos preços para agendamento de consultas médicas em regime presencial ou ainda com especialistas necessários que não estejam contempladas neste termo. Também será disponibilizado um agendamento e desconto nos preços de exames diagnósticos e laboratoriais.

O Assistido, para realizar o agendamento deverá fornecer à Central de Atendimento os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

Está abrangido neste serviço o agendamento das consultas e exames e descontos sobre os preços se fossem contratados diretamente. Os custos financeiros com os honorários médicos e exames correrão, ainda que com descontos, serão por conta do Assistido, que poderá se valer do serviço elencado no item 4.9 deste termo.

4.9. Parcelamento em até 10x sem juros para consultas, exames e procedimentos.

Sendo necessária consultas presenciais e/ou consultas com especialistas não previstos neste termo, ou ainda, exames e procedimentos médicos prescritos, a **SIAZE** disponibilizará aos Assistidos a possibilidade de pagamento de tais serviços em até 10x sem juros. Em caso de parcelamento, é necessário um valor mínimo de R\$ 50,00 por parcela.

O pagamento será feito diretamente à **SIAZE** que repassará ao Prestador Médico Conveniado o valor. Este serviço estará disponível apenas nos **Prestadores Credenciados** e indicados pela **SIAZE**.

A **SIAZE** não se responsabiliza pelas orientações médicas prestadas pelos **Prestadores Credenciados**.

4.10. Núcleo Pós-Covid

A **SIAZE** disponibilizará aos Assistidos um serviço de Tele Orientação Médica focado na orientação para recuperação e reabilitação pós-Covid-19. Serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e ilimitada mediante análise e encaminhamento dos Assistidos para a equipe médica ou Prestador Credenciado que fará o atendimento por intermédio de vídeo, telefone ou mensagem, o qual está rigidamente regulado pela Lei

Federal nº 13.979/2020 e pela Resolução nº 1.643/2002 do Conselho Federal de Medicina.

O Assistido deverá fazer o contato direto com Central de Atendimento, fornecendo os seguintes dados relacionados no item 5 deste termo.

O prestador médico realizará uma anamnese para triagem de um possível diagnóstico. Podendo prescrever o tratamento, medicações ou direcionar para um médico especialista. Caso necessário um especialista e não esteja previsto neste plano ou o beneficiário não possua mais Tele Orientações com especialistas disponíveis, o custo/subsídio correrá por conta do Assistido que poderá se valer do serviço de agendamento previsto na cláusula 4.8 deste Termo, pois faz parte da cobertura disponível no serviço de assistência contratado.

O Assistido poderá solicitar reconsulta no mesmo prestador médico, mediante disponibilidade do mesmo.

5. UTILIZAÇÃO DAS ASSISTÊNCIAS DISPONIBILIZADAS

Entrar em contato com a Central de Atendimento através do telefone 0800 800 1888 ou Whatsapp +55 51 99501 – 2009 tão logo verifique a necessidade de apoio através de alguma das **Assistências** contratadas pela **Contratante**;

Para utilização das **Assistências** previstas neste Termo, o Assistido deverá, sempre, observar os seguintes procedimentos:

- 5.1. Descrever o Evento e o motivo do contato de forma clara e completa para que a Central de Atendimento providencie o acionamento da Assistência correta;
- 5.2. Fornecer à Central de Atendimento: Nome completo e número do CPF e DATA DE NASCIMENTO
- 5.3. Localização exata em que se encontra no momento;
- 5.4. Informações adicionais relacionadas ao tipo do Evento, a fim de tornar eficiente e eficaz a Assistência solicitada.
- 5.5. Seguir as instruções da Central de Atendimento e providenciar as medidas necessárias;
- 5.6. O Assistido deverá observar exatamente as orientações repassadas pela **SIAZE** para o pleno e efetivo cumprimento da Assistência solicitada.

A **SIAZE** não se responsabiliza por quaisquer danos aos Assistidos e/ou terceiros ocorridos durante o período compreendido entre o acionamento da Assistência e a conclusão do atendimento realizado pelo Prestador Credenciado.

A **SIAZE** não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, por quaisquer serviços contratados pelo Assistido diretamente com o Prestador Credenciado, ou seja, sem o prévio atendimento da **SIAZE**.

O serviço de Assistência objeto deste Termo consiste exclusivamente na prestação de serviço, e em nenhuma hipótese haverá reembolso de qualquer tipo de despesas gerada a partir dos serviços realizados pelos **Prestadores Credenciados** ou qualquer terceiro (transporte, alimentação, etc) acionados diretamente pelo Assistido.

6. AS EXCLUSÕES ESPECÍFICAS DE RESPONSABILIDADE DA SIAZE

Além das hipóteses mencionadas no presente Termo, a **SIAZE** não se responsabiliza, a qualquer título, nem mesmo terá obrigação de fornecer as **Assistências** aos Assistidos caso.

- 6.1. O Assistido não atenda aos procedimentos para acionamento estabelecidos na cláusula 5
- 6.2. O solicitante dos serviços não seja elegível conforme definição de “Assistido” deste termo.
- 6.3. O Assistido descumpra obrigações previstas neste Termo;
- 6.4. Haja dolo, culpa, fraude, tentativa de fraude ou simulação por parte do Assistido;
- 6.5. Seja tecnicamente impossível realizar as **Assistências** indicadas no presente Termo por motivos alheios à vontade da **SIAZE**;
- 6.6. Ocorra alteração da legislação/regulação vigente que impeça o fornecimento de quaisquer das **Assistências** objeto deste Termo;
- 6.7. O Assistido forneça informações falsas, inexatas ou inverídicas, sobre si e/ou o Evento, faltando com a boa-fé;
- 6.8. Ocorram falhas na prestação das **Assistências** ocasionadas por motivos de força maior ou caso fortuito, conforme definidos em lei, incluindo, mas não se limitando a, greves, manifestações populares, motins, estados de calamidade pública, atos de vandalismo, enchentes e catástrofes naturais, pandemia, vias de acesso não trafegáveis, que lhe impeçam a atuação.
- 6.9. A(s) Assistência(s) solicitada(s) pelos Assistidos não esteja(m) contemplada(s) neste termo, ou que já tenha esgotado a quantidade prevista do serviço conforme condições do item 4 e seus subitens.

7. A FORMA DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO DOS ASSISTIDOS

7.1. Da Inclusão

A **Contratante** inscreverá no **Cadastro** todos os Assistidos – titulares e dependentes – no momento da adesão ao presente contrato no site <https://telemedicina.vitalcard.com.br/>

A **Contratante** obriga-se a fornecer a qualquer momento, documentos que comprovem o parentesco para a condição de Assistido Dependente ou ainda filiação, associação, vínculo de emprego ou trabalho em caso de contratação por Pessoa Jurídica.

7.2. Da Alteração

A **Contratante** poderá realizar alterações no **Cadastro** dos assistidos – titulares e dependentes – através de solicitação por e-mail no telemedicina@vitalcard.com.br

As alterações realizadas até o dia 15 de cada mês terão vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

7.3. Da Exclusão

A **Contratante** poderá excluir do **Cadastro** os Assistidos – titulares e dependentes – através de solicitação por e-mail no telemedicina@vitalcard.com.br

As alterações realizadas até o dia 15 de cada mês terão vigência a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente.

Na modalidade de contratação por Pessoa Jurídica, caso haja a exclusão do **Cadastro** pela **Contratante**, em número inferior ao mínimo de Assistidos previstos na Tabela de Preços, haverá repactuação do valor da Mensalidade, de modo a manter o equilíbrio econômico da prestação dos serviços de Assistência ora contratada.

8. RESCISÃO E PERDA DE DIREITO

Os Assistidos terão seus contratos rescindidos e perderão o direito aos serviços, nas seguintes situações:

- 8.1. Por qualquer motivo, deixar de atender às condições exigidas para sua inscrição.
- 8.2. À pedido da **Contratante**
- 8.3. Perder a relação de dependência com o Assistido Titular, no caso de Assistido Dependente.
- 8.4. Fraude comprovada cometida pelo Assistido
- 8.5. Inadimplência a partir do 15º (décimo quinto) dia contado da data do vencimento da respectiva mensalidade.

9. NOTA

O serviço prestado pela **SIAZE** não é plano de saúde ou seguro ou cartão de desconto. O valor pago pelo plano não pode ser abatido do valor base para cálculo do Imposto de Renda.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PESSOAL DE ACESSO À SAÚDE